



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



GABINETE DO VEREADOR MANOEL CÍCERO DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 120/2025

O Vereador que abaixo subscreve, indica à Mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, **conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa**, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, **ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA**, extensivo a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na pessoa do Senhor **ALBERONNY GOMES E SILVA**, a reforma da antiga rodoviária do Município de Orocó-PE para que ela seja reaberta.

- JUSTIFICATIVA -

A reforma e reabertura da antiga rodoviária de Orocó-PE são necessárias porque o prédio está fechado há anos, prejudicando a mobilidade e deixando passageiros sem um local adequado de embarque e desembarque. Além disso, essa revitalização também valoriza o patrimônio público e melhora a imagem da cidade, demonstrando que a gestão tem um olhar atento para a infraestrutura local.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. MANOEL CÍCERO DE SOUZA

-Autor-